



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 110/2025

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

A/C

**Maria Tereza Teixeira Pereira Guimarães**  
cerradoempe@gmail.com  
Av. Getúlio Vargas nº 299- Centro  
Uberlândia/MG  
CEP: 38.400-970

**Assunto: Ofício de indeferimento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0015152/2025-42].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0015152/2025-42, em nome da Empreendedora **Maria Tereza Teixeira Pereira Guimarães**, alusivo ao requerimento de “corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas”, da **Fazenda Sobradinho, lugar denominado Córrego do Quilombo - Glebas 02,03,04,05,06 e 07 - matrícula nº. 104.017, 104.018, 104.019, 104.020, 104.021 e 104.022**, localizada no município de **Uberlândia/MG**, pelos motivos expostos na parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira, Gerente**, em 07/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119963561** e o código CRC **554A298A**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0015152/2025-42

SEI nº 119963561

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900